

**RELADO DA VISITA À CONSTECH ENGENHARIA  
REALIZADA DIA 31/08/2023**

**Reunião com a Administração da Empresa:**

Durante a visita à empresa, foi realizada uma reunião com o sócio da empresa, Sr. Daniel Almeida da Mota, e seu advogado, Dr. Bruno Soares, a fim de estabelecer um contato inicial e discutir as perspectivas da recuperação judicial. Essa reunião teve como propósito principal esclarecer os procedimentos a serem adotados e definir o fluxo de informações e documentos necessários para a condução do processo.

**Atividades e Situação da Empresa:**

Durante a reunião, foi possível constatar que a empresa continua em pleno funcionamento, com obras e contratos em andamento, além de apresentar um faturamento mensal na faixa de R\$ 300-400. mil reais. Ademais, há ainda a perspectiva de iniciar mais 5 obras a curto prazo, que se encontram em fase de negociação ou licitação, dando indícios de viabilidade do soerguimento da empresa.

**Passivo Trabalhista**

Conforme informações obtidas durante a visita, constatou-se a existência de um passivo trabalhista considerado baixo, totalizando apenas 3 processos em andamento. Destaca-se, ainda, que um desses processos já resultou em acordo, evidenciando a disposição da empresa em cumprir com suas obrigações trabalhistas.

É relevante ressaltar que a reduzida quantidade de processos trabalhistas representa um fator positivo no contexto da recuperação judicial, alinhado com os princípios estabelecidos pela Lei de Recuperação e Falência. Tal cenário não apenas

reflete o pleno funcionamento da empresa, mas também sugere a viabilidade de sua reabilitação financeira, em consonância com sua função social.

Essa constatação ressalta a importância de se preservar os postos de trabalho atuais, contribuindo para a manutenção das atividades empresariais e a consequente possibilidade de recuperação de sua saúde financeira, em benefício de todos os envolvidos no processo de recuperação judicial.

Este administrador judicial considera esses aspectos como elementos positivos que podem contribuir significativamente para o sucesso do processo de recuperação judicial da Contech Engenharia LTDA.

#### **Plano de Recuperação Judicial e Requisitos Legais:**

Foi reforçado à recuperanda sobre a necessidade de elaboração e apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da decisão de deferimento da Recuperação Judicial.

Além disso, foram destacados os requisitos legais estabelecidos pela Lei de Recuperação e Falência, em especial o disposto no artigo 53<sup>1</sup>, que dispõe sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e exige a elaboração de um laudo econômico-financeiro e a avaliação dos bens e ativos do devedor por um profissional habilitado. É fundamental também a demonstração da viabilidade econômica do plano e a descrição detalhada dos meios de recuperação a serem empregados.

---

<sup>1</sup> Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Essas informações foram compartilhadas com a empresa com o intuito de garantir que a elaboração do Plano de Recuperação Judicial atenda a todos os requisitos legais estabelecidos, visando uma recuperação eficaz e transparente.

### **Objetivo da Recuperação:**

Em conclusão, com base em seu faturamento atual, a empresa tem como um de seus principais objetivos obter melhores condições junto às instituições financeiras, visando tornar viável sua recuperação, mediante a dilação de prazos e a adequação das parcelas em consonância com sua nova realidade de receita.

Concluída a visita, não foram identificados quaisquer sinais de abandono ou descaso com a estrutura física da empresa. Pelo contrário, observou-se que a Contech Engenharia está plenamente ativa e operante, apesar dos desafios enfrentados, buscando novos contratos, estando inclusive em fase de negociação/licitação em algumas obras.

### **Registros fotográficos da visita:**



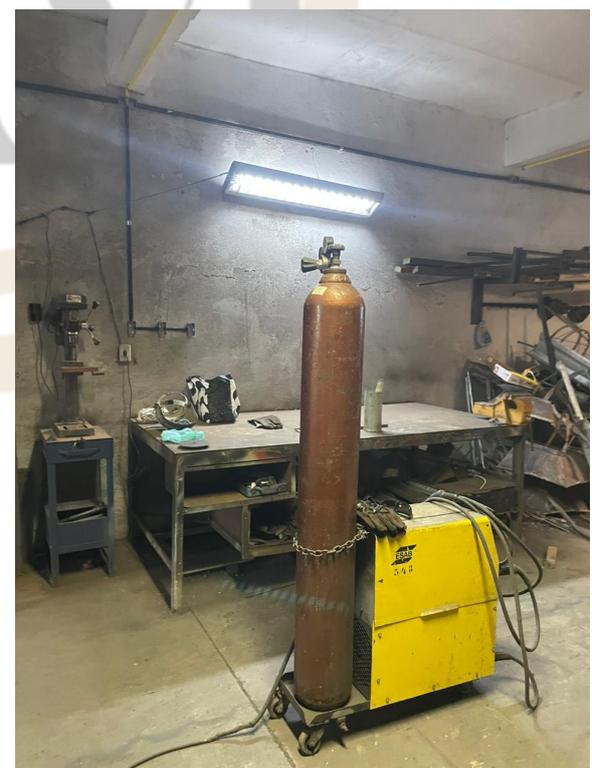
# BEZERRA <sup>de</sup> MENDONÇA

ADVOGACIA



# BEZERRA <sup>de</sup> MENDONÇA

ADVOGACIA



## Código das correspondências enviadas aos credores:



Por todo o exposto e diante da visitação realizada, fica evidente que a recuperanda está em funcionamento e que há um esforço da administração para manter suas operações e buscar a reestruturação financeira.

O Administrador Judicial reitera seu compromisso em conduzir suas funções com a devida diligência e responsabilidade, em estrita conformidade com a lei, visando a melhor solução para todas as partes envolvidas no processo de Recuperação Judicial.

Permanece à disposição deste Juízo, dos credores e demais interessados para prestar esclarecimentos adicionais e adotar as medidas necessárias para o prosseguimento do processo de recuperação judicial.

Respeitosamente,

Recife, 11 de setembro de 2023

**FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**

OAB/PE 39.719



B M M